



Coren^{RO}

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 086 DE 02 DE ABRIL DE 2020

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – Coren-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

CONSIDERANDO o cenário da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a indisponibilidade de equipamentos de proteção individual – EPI, aos profissionais de enfermagem nas instituições de saúde do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a iniciativa do Plenário do Coren-RO em deflagrar abertura de Processo Administrativo (*PAD Coren-RO n.060/2020*) para aquisição de mascaras em acrílico, com vistas a disponibilizar para as instituições de saúde do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro Celso Rogério de Araujo, Coren-RO n. 274.388 para realizar viagem no período de 15 a 18 de abril de 2020, tendo como destino os municípios de Candeias do Jamari, Ariquemes, Buritis, Campo Novo, Alto Paraíso, Rio Crespo, Cujubim, Machadinho do Oeste e Itapuã do Oeste, a fim de efetuar a entrega das mascaras em acrílico nas instituições de saúde pertencentes aos referidos municípios.

Art. 2º - Designar o Conselheiro Regis André Georg, Coren-RO n. 245968, para realizar viagem no período de 15 a 18 de abril de 2020, tendo como destino os municípios de Nova Mamoré, Extrema, Fortaleza do Abunã, Jaci-Paraná, Guajará-Mirim, Nova Califórnia e Abunã, a fim de efetuar a entrega das mascaras em acrílico nas instituições de saúde pertencentes aos referidos municípios

Art. 3º - Para o cumprimento desta atividade, os conselheiros designados nos artigos anteriores farão jus ao recebimento de diárias, de acordo com a Decisão Coren-RO n. 004/2016.

Art. 4º - Autorizar o Conselheiro **Celso Rogério de Araújo** para conduzir o veículo oficial Nissan Frontier, placa NDE 2585, e o Conselheiro **Regis Andre Georg** para conduzir o veículo oficial Fiat Palio, Fiat Palio JIL 3031, durante o período acima mencionado.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente